



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 23 DE JULHO DE 2020 - EDIÇÃO 43 - ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 114/2020  
EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, torna público, que fará realizar no dia 06 de AGOSTO de 2020, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 114/2020 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darcílio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2015 e 2072.

**Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar (OXÍMETRO DE MESA, MONITOR MULTIPARÂMETRO, CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR), com garantia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica – SEMUSA.**

Macaé-RJ, 22 de julho de 2020.

MARCIO DA MATA  
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc. II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão dos Ilmos. Srs. Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade e da Atenção Básica, CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nºs. 402825/2020; CONSIDERANDO a emissão dos Empenhos sob os nºs 001014/2020 e 001015/2020 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 084/2020 - FMS; CONSIDERANDO o atraso e/ou não entrega do(s) produto(s) contratados, em descumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula vigésima quinta do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 021/2020 c/c cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 084/2020 - FMS, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):

1- Aplica-se à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima quinta – item 25.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 021/2020;  
2- Aplica-se ainda à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, multa de 3% (três por cento) sobre o valor total estabelecidos nos Empenhos nº 001014/2020 e 001015/2020, totalizando R\$ 13.867,50 (treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), na forma da cláusula vigésima quinta – item 25.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 021/2020 c/c item 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 084/2020 – FMS, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas nos referidos instrumentos, e que originaram os Empenhos nº 001014/2020 e 001015/2020.

Complementando, e tendo em vista que o(s) produto(s) ainda não foi(ram) entregue(s) em conformidade com as especificações técnicas descritas no referido instrumento convocatório, bem como, o lapso temporal de atraso, fica, desde já, NOTIFICADA a contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 para que proceda, excepcionalmente, no prazo de 05(cinco) dias úteis a entrega do(s) produto(s) contratado(s), em conformidade com as exigências e especificações técnicas pactuadas, sob pena de aplicação de demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 021/2020 c/c Ata de Registro de Preços nº 084/2020 – FMS.

Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.

A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da inte-

ressada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 21 de julho de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES  
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ  
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

## PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

### PORTARIA 065/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
0057/2020	4076-2	Alcinea Pio Santana	Assistente de Serviços Diversos II B
0065/2020	4373-7	Rodrigo Barros da Luz Santos	Assistente em Arquivo II B
0258/2020	4371-0	Paulo Saraiva da Cruz	Garçom II B
0274/2020	4080-0	Joana Grijó Macedo	Auxiliar Administrativo II B
0278/2020	4372-9	Sara de Jesus da Paixão Castilho	Porteiro II B
0327/2020	4364-8	Jorge Luiz Gonçalves da Silva	Garçom II C
0345/2020	4115-7	Caio Marcelo Pires de Oliveira	Assistente Administrativo II B
0358/2020	4108-4	Raquel Livia Mello dos Santos Pinto	Telefonista II B
0400/2020	4119-0	Ivan Henrique Soares dos Santos	Auxiliar Administrativo II B
0401/2020	4095-9	Juliano Farias Pereira Gáspio	Técnico de Som II B
0423/2020	4489-0	Débora Pereira Carneiro	Assistente Administrativo II B

**Art. 2º** - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprir os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38 e 39, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
0010/2020	4071-1	Cristiane de Oliveira Cavour	Auxiliar Administrativo II E

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de junho de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

### PORTARIA 077/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Promover os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados nos artigos 36 c/c 40 c/c 41, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
1052/2019	4081-9	Marcelo do Nascimento Verneque	Agente de Vigilância IIA
0487/2020	3821-0	Gabriel Alegre Silva	Agente Legislativo IIIA
0508/2020	4638-8	Francisco de Assis Barbosa Junior	Jornalista IIA
0509/2020	4639-6	Leandro de Souza Gonçalves	Técnico de Som IIA
0510/2020	4622-1	Maria de Fatima Ferreira Maissner	Taquigrafo Legislativo IIA
0528/2020	4623-0	Monica Abreu Paes de Azevedo	Taquigrafo Legislativo IIA

**Art. 2º** - Progredir os servidores abaixo relacionados, que avançará para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados no artigo 36 c/c 38, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
0443/2020	3562-9	Cristiano Duarte da Silva	Agente de Serviços Gerais IIC

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 22 de junho de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé